

LEI 645/2010

**“MODIFICA A LEI 584 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...”**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo – MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - - Fica modificado as Alíneas a, b, c do Inciso II do Art.3º que passa a ter a seguinte redação:

II - Da Sociedade Civil

- a) 01 (um) representante dos Trabalhadores da Aérea de Assistência Social;
- b) 02 (dois) representantes de usuários na defesa dos direitos na Assistência Social no âmbito municipal;
- c) 01 (um) representante de entidade prestadoras de serviços na área de Assistência Social de âmbito municipal;

Art. 2º - Fica modificado o § 5º do Art.3º que passa a ter a seguinte redação:

§5º Os representantes da Sociedade Civil serão eleitos em fórum próprio, sob a fiscalização do órgão competente.

Art.3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se a disposições me contrário, em especial as Alíneas a,b,c do Inciso II do Art.3º, bem como o § 5º do Art.3º da Lei 484/2006.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 2010.

**MÁRIO CELSO DE ARAÚJO TAFURI
PREFEITO MUNICIPAL**